

## O Congresso Cisplatino e seus desdobramentos políticos no Brasil e na região do Prata<sup>1</sup>

Fábio Ferreira<sup>2</sup>

**Resumo:** Desde 1816, a Província Oriental de José Gervásio Artigas encontrava-se ocupada pelas forças militares do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, sendo que, no ano seguinte, Montevideú foi capitulada e transformada na sede de um governo português de âmbito local, submetido ao Rio de Janeiro. À frente do governo recém criado estava o general Carlos Frederico Lecor.

Em 1821, drásticas mudanças vindas de Portugal colocaram em xeque o futuro da ocupação. Com a Revolução Liberal do Porto, que abalou duramente o Antigo Regime português, D. João VI passou a ter um gabinete liberal, sendo que o seu ministro dos Negócios Estrangeiros e Guerra era contrário à manutenção das forças lusas no Prata.

Nesse contexto, o rei de Portugal ordenou que se realizasse o Congresso Cisplatino, para que os orientais decidissem qual seria o futuro do território invadido. Entretanto, Lecor e Juan José Durán agiram no sentido de que o congresso fosse composto, basicamente, por elementos favoráveis à união da Banda Oriental ao cetro joanino. Assim, o presente artigo irá analisar o Congresso Cisplatino, a decisão dos orientais pela união da antiga província de Artigas ao Reino Unido português e, ainda, seus desdobramentos, no Prata, nos anos posteriores.

**Palavras de referência:** Congresso Cisplatino, Banda Oriental, Fontes históricas, História do Brasil, História do Uruguai.

### O alvorecer: Fatos precursores ao Congresso Cisplatino

Com o processo de independência dos antigos domínios espanhóis na América e a conseqüente desagregação do Vice Reino do Rio da Prata, a parte denominada Banda Oriental, que corresponde à atual República Oriental do Uruguai, atravessou um processo revolucionário, que teve como grande expoente o general José Gervásio Artigas. Esta revolução levou os orientais a enfrentarem uma árdua guerra civil, que destruiu significativa parte do seu setor produtivo e desestruturou a sociedade oriental.

Neste quadro, o príncipe regente português D. João de Bragança, instalado com sua corte no Rio de Janeiro, tentou, em dois momentos, estender as fronteiras dos seus domínios americanos até o Rio da Prata. Em 1811, D. João realizou sua primeira incursão militar à Banda Oriental, no entanto, o projeto de estabelecer-se às margens do Prata não logrou êxito.

Alguns anos depois, em 1816, ocorreu a segunda tentativa expansionista, que foi bem sucedida. Neste ano, as forças militares do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves,

---

<sup>1</sup> O presente artigo é uma versão revista e atualizada do texto “O discurso dos deputados orientais na criação do Estado Cisplatino” publicado, em 2006, nos anais do VII Encontro Internacional da ANPHLAC.

<sup>2</sup> Atualmente, o autor desenvolve, no PPGH/UFF, a tese intitulada “A trajetória política de Carlos Frederico Lecor: Das guerras napoleônicas à criação da República Oriental do Uruguai (1807-1828)”, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gladys Sabina Ribeiro. Além disto, Fábio Ferreira defendeu, em 2007, no PPGHIS/UFRJ, a dissertação intitulada “O General Lecor e as articulações políticas para a criação da Província Cisplatina: 1820-1822”, orientado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Francisca L. Nogueira de Azevedo.

Contato: [ferreira@revistatemalivre.com](mailto:ferreira@revistatemalivre.com)

lideradas pelo general português Carlos Frederico Lecor, veterano das guerras napoleônicas, invadiram o território oriental. As tropas contavam com cerca de 12.000 homens, sendo que aproximadamente 4.000 eram portugueses e a outra parcela, que somava 8.000, era de indivíduos oriundos do Reino do Brasil.<sup>3</sup>

Montevideú foi conquistada pacificamente em 20 de janeiro de 1817, após articulações políticas entre o seu Cabildo e os invasores. A partir de então, o general Lecor instalou-se na cidade, que passou a ter um governo português submetido ao Rio de Janeiro.

Lecor realizou um governo de coalização com parte significativa dos orientais, concedendo aos de maior projeção social promoções na administração pública, condecorações e títulos nobiliárquicos. O general também adotou a política de realizar casamentos entre militares de suas tropas e mulheres orientais de importantes famílias, sendo que o próprio Lecor casou-se, em 1818, com Rosa Maria Josefa Herrera de Basavilbaso. Neste mesmo ano, D. João concedeu a Lecor o título nobiliárquico de Barão da Laguna.

Paralelamente, Artigas resistia aos invasores no interior da Banda Oriental – ou Província Oriental, como já a havia designado o líder revolucionário alguns anos antes. Entretanto, em 1820, a resistência aos portugueses já não era possível e Artigas teve que abandonar sua província, exilando-se no Paraguai de Francia. Assim, as forças de D. João VI passavam a controlar todo o território oriental.

Em 1821, após alguns anos desse governo de coalizão em que Lecor e os seus aliados orientais eram fortemente beneficiados, a continuidade da ocupação lusa da Província Oriental encontrou-se ameaçada. Em Portugal havia ocorrido uma revolução liberal, que acabou por ter a adesão de várias partes do Reino do Brasil, como Pará, Bahia e Rio de Janeiro, além de Montevideú, através da parcela portuguesa das tropas de Lecor.<sup>4</sup>

Com a ascensão do liberalismo, Silvestre Pinheiro Ferreira, opositor à permanência lusa no território oriental, tornou-se ministro dos Negócios Estrangeiros e Guerra de D. João VI. Por esta razão, em um dos seus últimos atos no Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1821, dez dias antes de retornar definitivamente a Portugal, o monarca ordenou que Lecor realizasse em Montevideú um congresso inspirado nas Cortes de Lisboa, que, no momento, através de seus deputados, estava a elaborar uma constituição liberal para o Reino Unido português.

---

<sup>3</sup> DONGHI, Tulio Halperin. *Historia Argentina de la Revolución de Independencia a la confederación rosista*, volume III. Buenos Aires: Editorial Piados, 2000.

<sup>4</sup> Para maiores detalhes sobre a reação à Revolução Liberal nos quadros militares de D. João VI estabelecidos no território oriental, ver o artigo “Motins militares no mundo luso-brasileiro: o caso das tropas portuguesas no Estado Cisplatino Oriental” publicado nos anais do “XIII Encontro Regional de História”. Disponível em: <[http://www.encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212980348\\_ARQUIVO\\_txtANPUHRJ2008\\_VF.pdf](http://www.encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212980348_ARQUIVO_txtANPUHRJ2008_VF.pdf)>

O Congresso de Montevideú seria composto por deputados orientais e estes deveriam definir o futuro da Banda Oriental. Como os interesses de Lecor e dos seus aliados eram pela permanência dos portugueses no Prata, o general e o estancieiro Juan José Durán, chefe político da província à época, agiram no sentido de que o congresso que viesse a ser realizado votasse pela incorporação da Banda Oriental ao cetro do rei português.

Destarte, uma vez tendo exposto de forma sucinta relevantes fatos precursores ao Congresso Cisplatino, o item a seguir será dedicado à principal fonte histórica para a reconstituição das reuniões das Cortes de Montevideú: As suas atas.

### **O *corpus* documental: As atas do Congresso Cisplatino**

Para a reconstituição das sessões do Congresso Cisplatino, as suas atas são fontes extremamente relevantes. Primeiramente, estes registros encontra-se no Archivo General de la Nación, em Montevideú, e retratam as sessões onde os orientais votaram pela anexação da antiga Província Oriental de Artigas ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

O conjunto documental é manuscrito e encontra-se em espanhol, sendo composto de oitenta páginas, divididas em dezenove atas. Destaca-se que este grupo de documentos é datado de 1821 e está em bom estado de conservação.

As atas apresentam uma gama de informações, dentre elas a listagem dos deputados que estiveram presentes em cada uma das sessões do Congresso, os seus respectivos discursos e silêncios e, ainda, todas as propostas e votações, desde a da mesa diretiva, até a principal, a da incorporação da Banda Oriental ao Reino Unido português.

Sobre as amplas possibilidades analíticas que este conjunto documental oferece, o contato do historiador com a ata de cada sessão fornece-lhe valiosos dados acerca de vários aspectos da sociedade oriental de então. Como exemplo, através das atas identifica-se a boa aceitação que a ocupação portuguesa tinha junto a uma parcela da elite oriental, a exclusão das camadas populares do congresso, o temor dos congressistas de que surgisse no território oriental uma nova liderança revolucionária como foi a de Artigas, além de uma série de aspectos políticos, econômicos e sociais da época.

### **O Congresso Cisplatino**

Uma vez tendo exposto ao leitor acontecimentos históricos que levaram à convocação do Congresso Cisplatino, bem como breves considerações acerca da principal fonte documental a ser utilizada neste artigo, o conjunto de atas, o presente item será dedicado às sessões do advento de 1821, em especial àquela em que decidiu-se pela oficialização do enlace dos destinos dos orientais e dos luso-brasileiros.

O Congresso Cisplatino iniciou-se no dia 15 de julho de 1821, contando com doze deputados, e não dezoito, como foi estabelecido previamente por Durán. Como congressistas, constavam da seção de abertura

Juan José Durán, Diputado por parte de esta Capital [Montevideú], Presidente en esta Junta, como Gefe político de la Provincia: el Sor. Cura y Vicario D.or D. Dámaso Antonio Larrañaga, y el Sor. D. Tomás Garcia de Zúñiga también Diputados por esta Ciudad, así como su Síndico procurador general D. Gerónimo Pío Bianqui – el Sor. D. Fructuoso Rivera, y el Sor D.or D. Francisco Llambí, Diputado por el vecindario de extramuros – el Sor D. Luis Pérez, Diputado por el Departamento de S. José – el Sor D. José Alagón, Diputado por el de la Colonia del Sacramento – el Sor D. Romualdo Gimeno, diputado p.r el de Maldonado el Sor D. Loreto de Gomenzoro, Diputado por Mercedes como su Alcalde territorial: el Sor D. Vizente Gallegos, que lo es de Soriano y D. Manuel Lagos, del Cerro-Largo [...]<sup>5</sup>

Conforme consta na ata do dia quinze, o deputado pelo departamento de Canelones, Felipe García, não apresentou-se, alegando problemas de saúde. Um outro ponto que observa-se é o fato de encontrar-se no documento a declaração do próprio Tomás García de Zúñiga de que ele nascera em Buenos Aires, apesar de uma das condições para ser parlamentar do congresso era a de ser natural do território oriental.

No entanto, os congressistas consideraram que Zúñiga poderia participar do Congresso Cisplatino, pois entenderam que “[...] siendo su nacimiento accidental en aquel pueblo, por cuando su familia antes y después fué siempre establecida en esta Ciudad, donde se educó y donde él se halla actualmente arraigado, siendo por tanto tenido él y toda su familia por naturales de la Prov.a no debía considerarse excluído del nombramiento q. se le había hecho.”<sup>6</sup>

Apesar da argumentação apresentada pelos demais deputados para que Zúñiga participasse do Congresso possa ser considerada coerente, o importante é saber que este deputado era destacado membro do círculo de Lecor, tendo, inclusive, ajudado, inúmeras vezes, financeiramente, à administração do general.<sup>7</sup> Provavelmente, se Zúñiga fosse opositor aos interesses políticos dos outros parlamentares e de Lecor, a justificativa para que esse indivíduo compusesse o Congresso Cisplatino não seria utilizada pelos seus pares ou, ainda, o próprio Zúñiga teria omitido esta informação.

No mesmo dia quinze, houve a votação para presidente, vice-presidente e secretário do Congresso Cisplatino. Para a presidência foi eleito, por onze votos, Durán, que só não elegeu-se por unanimidade em virtude dele próprio ter votado no padre Larrañaga. O

---

<sup>5</sup> ACTAS DEL CONGRESO CISPLATINO. Montevideú, 1821. Acervo do Archivo General de la Nación, Montevideo.

<sup>6</sup> Ibidem, f.2

<sup>7</sup> Biblioteca Nacional de Buenos Aires. La Gaceta de Buenos Aires nº68, p.326. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Fundo: Cisplatina, cx.977, pac. 28, doc.01.

sacerdote católico foi eleito, por maioria dos votos, como vice-presidente do Congresso e Francisco Llambí como secretário. Destaca-se que na mesa diretiva encontravam-se importantes aliados de Lecor.

Após a eleição e juramentos, os congressistas determinam as regras do Congresso, que compunham nove itens:

- 1° Que nose admita a discusión proposicion alguna, que no sea apoyada por dos Diputados.
- 2° Que admitida se discuta y vote, si está suficientemente discutida, y declarándose así, se proceda á votación por el orden en que están sentados, empezando por el Sor Presidente.
- 3° Que cuando haya de hablar algún Diputado, tome después la palabra el que primero la pidió, y así sucesivamente, á cuyo fin se irán anotando por su orden.
- 4° Que las Secciones sean públicas, sin embargo de pedirse secretas cuando convenga: que estas deben empezarse á las diez de la mañana y concluir á las dos de la tarde.
- 5° Que siempre se empenzará la seccion por la lectura del acta del dia anterior.
- 6° Que la misma comisión nombrada examine los Poderes de los Diputados que vayan llegando, y dén cuenta de si son ó no bastantes.
- 7° Que qdo haya de oficiarse al Sor General, vaya suscripto el oficio del Presidente y Secretario; y a cualquiera otra autoridad, solo con la firma del Secretario.
- 8° Que no haya preferencia en el orden de los asientos.
- 9° Que el tratamiento del Congreso sea el de Honorable, y el de sus individuos en particular de Usted.<sup>8</sup>

Com o primeiro item, identifica-se que diminuía-se a probabilidade de que uma proposição não conveniente viesse a ser discutida nas sessões do Congresso. Em relação ao segundo item, o fato do presidente ser o primeiro a votar foi decidido após a eleição de Durán para aquele cargo, podendo ser, deste modo, o posicionamento de Durán, diante de uma votação, uma sinalização de como os seus aliados deveriam votar. No quarto item, o recurso à sessão secreta possibilitava articulações com maior liberdade a favor de interesses e benefícios de determinados grupos da sociedade que, por seu turno, não poderiam tornar-se públicos. O sexto dava aos deputados reunidos em Montevideu o poder de examinar se um parlamentar participaria ou não do Congresso. Os outros itens podem ser entendidos como necessários para o funcionamento do Congresso.

No dia dezesseis, após missa celebrada por Larrañaga na Igreja Matriz de Montevideu, apresentava-se aos congressistas Mateo Visillac, de Colônia do Sacramento, que “[...] presentó sus Poderes [...] y leídos y examinados éstos, fueron aprobados, y prestó su juramento en la forma de estilo [...]” e, em seguida, “[...] se leyó el acta del día anterior y quedó aprobada.”<sup>9</sup>

Consta também da ata do dia 16 a seguinte mensagem de Lecor para os congressistas:

---

<sup>8</sup> ACTAS DEL CONGRESO..., f.3v.

<sup>9</sup> Ibidem, f.4.

Señores del Muy Honorable Congreso extraordinario de esta Provincia= S.M. El Rey del reyno unido de Portugal, Brasil y Algarbes, ha tomado en consideración las repetidas instancias, que han elevado á su real Presencia, Autoridades muy respetables de esta Provincia, solicitando su incorporación á la Monarquía Portuguesa, como el único recurso que en medio de tan funestas circunstancias, puede salvar el País de los males de la guerra y de los horrores de la Anarquía. – Y deseado S.M. proceder en un asunto tan delicado con la circunspección q.e corresponde á la Dignidad de su Augusta persona, á la liberalidad, de sus principios, y al decoro de la Nación Portuguesa, ha determinado en la sabiduría de sus Consejos, que esta Provincia, representada en el Congreso extraordinario de sus Diputados, delibere y sancione en este negocio, con plena y absoluta libertad, lo que crea más útil y conveniente á la felicidad y verdaderos intereses de los pueblos que la constituyen. – Si el Muy Honorable Congreso tubiere á bien decretar la incorporación a la Monarquía Portuguesa, Yo me hallo autorizado por el Rey p.a continuar en el mando y sostener con el Ejército el órden interior y la seguridad exterior bajo el imperio de las Leyes. Pero si el Muy Honorable Congreso estimase más ventajoso á la felicidad de los pueblos incorporar la Provincia á otros estados ó librar sus destinos á la formación de un Gob.o independiente, solo espero sus decisiones para prepararme á la evacuación de este territorio en paz y amistad conforme á las órdenes Soberanas – La grandeza del asunto me excusa recomendarlo á la Sabiduría del Muy Honorable Congreso: todos esperan que la felicidad de la Provincia será la guía de sus acuerdos en tan difiiles circunstancias = Montevideo y julio diez y seis de mil ochocientos veinteuno = A los S.S. de Muy Honorable Congreso de esta Provincia = Barón de la Laguna=<sup>10</sup>

Já nas primeiras linhas da mensagem, observa-se que o general afirmava que existiam autoridades locais que anelavam a união à monarquia lusa, vinculando este desejo à manutenção da ordem e à salvação do território oriental.

De fato, este anseio não era novo. Por exemplo, em 1817, alguns meses após a ocupação de Montevideú por Lecor, Jerónimo Pío Bianqui e Larrañaga, importantes figuras da sociedade montevidiana, pediam a D. João a incorporação do território oriental aos domínios dos Bragança, porém, no referido momento, o projeto não vingou.<sup>11</sup>

Retomando a mensagem de Lecor e a questão da conservação da ordem e da paz expostas pelo general, nota-se que nas discussões entre os congressistas, que serão analisadas posteriormente, surgiu como tópico o temor do retorno aos conflitos bélicos, vindo a ser esta a grande argumentação dos deputados orientais pela incorporação à monarquia lusa.

Ressalta-se também que Lecor construía, na epístola, a imagem de que o Congresso Cisplatino daria-se em plena liberdade, sem qualquer tipo de coerção, buscando apenas o interesse dos orientais, e não de determinados grupamentos locais. De igual modo, neste contexto em que o Antigo Regime ibérico ruía e que os antigos domínios espanhóis passavam por um processo revolucionário, Lecor buscava erigir a figura de D. João VI como um rei liberal.

---

<sup>10</sup> Ibidem, p.4v.

<sup>11</sup> CASTELLANOS, Alfredo. *La Cisplatina, la independência y la república caudillesca*. Historia Uruguay. Tomo 3. 1998. Buenos Aires: Ediciones de La Banda Oriental.

Além das práticas protocolares que este tipo de correspondência possuía, a mensagem de Lecor pode ser entendida como meio de legitimar o já previsto e acordado resultado do Congresso diante da população oriental: A incorporação à monarquia lusa. Deste modo, os congressistas viriam a votar pela opção que era, ainda, associada pelo grupo de Lecor, ao impedimento de uma nova invasão militar ou a uma nova revolução na Banda Oriental, já desgastada por anos de guerra.<sup>12</sup> Escolhia-se, portanto, como o general expôs na missiva, a manutenção da ordem, da segurança e das leis.

Assim, buscava-se criar na sociedade oriental e até mesmo nos governos estrangeiros, como Buenos Aires, Madri e Londres, a idéia de que os congressistas escolhiam a opção que não teria conseqüências dolorosas. Optava-se por manter o território oriental “sob o império das leis”, guardando “a ordem interna e a segurança exterior” da Província. Além disto, o aviso de Lecor, manipulando o imaginário da sociedade oriental temeroso em relação a um possível retorno dos conflitos armados, podia ser um meio de ratificar a argumentação dos congressistas que viriam a discursar e votar pela incorporação.

Deixando de lado a mensagem de Lecor, destaca-se que Felipe García, deputado de Canelones, mesmo estando em Montevideu, não compareceu ao Congresso, alegando continuar enfermo. Então, os congressistas pediram a Canelones o envio de um suplente, sendo atendidos com a substituição na pessoa do irmão de Felipe, Salvador Garcia, residente em Montevideu.<sup>13</sup>

Pode-se especular que a ausência de Felipe Garcia tenha sido um meio deste deputado boicotar o Congresso Cisplatino, talvez de forma individual, talvez em conjunto com outros parlamentares, pois a sua falta, e a de outros congressistas, que só se apresentaram posteriormente, fizeram com que Pérez, representante de San José, pedisse o adiamento do Congresso. Sem embargo, Larrañaga rejeitou esta proposição e defendeu a realização do Congresso neste momento.

Uma segunda questão votada nesta sessão foi a seguinte: Se o Congresso estava legitimamente constituído com a forma em que foram realizadas as eleições para as cadeiras de deputado. Llambí tomou a palavra e, em seu discurso, colocou-se a favor.<sup>14</sup> Pérez, que na primeira questão apresentada tentou o adiamento do Congresso, posicionou-se novamente de

---

<sup>12</sup> RIBEIRO, Ana.. Montevideo, la malbienquerida. Montevideu: Ediciones de la Plaza, 2000. SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, 2002.

<sup>13</sup> Acta del acuerdo celebrado por el Cabildo de Guadalupe en el que se nombró a Salvador García para sustituir a su hermano Felipe. Apud: DEVOTO, Juan E. Pivel. *El Congreso Cisplatino (1821)*: repertorio documental, seleccionado y precedido de um análisis. Revista del Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay, t.XII. Montevideo: 1936, p.206.

<sup>14</sup> ACTAS DEL CONGRESO..., f.6.

forma antagônica à legitimidade do mesmo. Pérez contrastou as ordens de D. João VI com a maneira que Durán e Lecor realizaram o escrutínio para o Congresso, que foi estabelecendo eleições indiretas e concentradas nos Cabildos, instituições que, de uma maneira geral, apoiavam aos ocupadores.

Pérez afirmou que “[...] según el oficio circular, la intención de S.M.F. era examinar la intención general de los Pueblos, que no estaba reasumida en los Cabildos: que muchos pueblos ignoraban el objeto de este Congreso; y que por consiguiente era indispensable la elección, por el voto gral de los habitantes.”<sup>15</sup>

Em seguida, Gallegos manifestou-se afirmando que: “[...] èl aunque había sido nombrado Alcalde territorial de Soriano, y creía merecer su confianza para el desempeño de estas funciones, que no podía decirse otro tanto del fin á que se llamaba en este Congreso, por que para ello no le habían dado sus Poderes los vecinos de aquellos Partidos.”<sup>16</sup>

Apesar das colocações apresentadas, Larrañaga defendeu tudo o que estava a ser feito e proposto no Congresso, afirmando, inclusive, que as medidas tomadas para a sua realização podiam não ser perfeitas, no entanto, eram legítimas.

Pérez discordou de Larrañaga, respondendo que os costumes do país exigiam a votação de todos os seus habitantes. Larrañaga replicou e Bianqui defendeu a legitimidade do Congresso, afirmando

[...] que él como Síndico había en otras ocasiones reasumido la voz del pueblo: que él era su organo y había tenido cuidado, de examinar, indagar y procurar orientarse de la opinión de los hombres sanos é interesados en el bien público; que del mismo modo debían hacerlo todos [...] por consiguiente estaba bien seguro de que su opinión seria la misma que tenían los hombres sensatos por quienes debían de hablar.<sup>17</sup>

A questão da legitimidade do Congresso também levou outros congressistas a manifestarem-se. Llambí dizia que “[...] en la necesidad de reunir un Congreso estando guarnecido los pueblos por tropas Portuguesas, nunca se podía prescindir del influjo de esta sobre aquellos; y que por consiguiente esa votación no siendo más libre sería tal vez mas expuesta a la colusion por las relaciones que se habían formado tanto por el enlace de las familias, como por el de las Amistades.”<sup>18</sup> Zúñiga expunha que “él creía que era la medida mas justa que debía haberse tomado para esclarecer este asunto [...]”<sup>19</sup> e, concordando com ele, estava Fructuoso Rivera.

---

<sup>15</sup> Ibidem.

<sup>16</sup> Ibidem, f.6v.

<sup>17</sup> Ibidem, f.7.

<sup>18</sup> Ibidem, f.7 e 7v.

<sup>19</sup> Ibidem, f.7v.



Em seguida, colocou-se em votação se a questão estava suficientemente discutida. Todos os deputados, a exceção de Perez, responderam positivamente e, então, declarava-se o Congresso Cisplatino legitimamente constituído.

Após essas discussões, no dia 18, o Congresso Cisplatino reuniu-se novamente. Apresentaram-se, nesta sessão, Alejandro Chucarro, da vila de Guadalupe, Salvador García, síndico suplente da mesma localidade e Manuel Antonio Silva, síndico de Maldonado.<sup>20</sup>

Neste mesmo dia discutiu-se a questão do futuro do território oriental:

[...] se propuso por el Sor Presidente, como el punto principal p.a que había sido reunido este Congreso – si segun el presente estado de las circunstancias del Pais, convendría la incorporacion de esta Provincia á la Monarquía Portuguesa, y sobre que bases o condiciones; ó si por el contrario le sería más ventajoso constituirse independiente ó unirse á cualquiera otro Gobierno, evacuando el territorio las tropas de S.M.F.<sup>21</sup>

O contato com a ata do dia 18 permite-nos identificar que os deputados Bianqui, Llambí e Larrañaga foram os únicos que discursaram a respeito desta questão, sendo eles favoráveis à anexação, expondo os seus argumentos sempre fazendo menção à possibilidade do retorno à guerra.

Em sua fala, Bianqui defendeu a idéia de que transformar a província em um estado independente era algo, no âmbito político, impossível. Segundo o parlamentar, para sustentar a emancipação, necessitavam-se de meios, no entanto, o território oriental não os possuía para que fosse governado pacificamente. Não havia população, nem recursos, muito menos como impedir a guerra civil, ataques externos e como conquistar o respeito das outras nações. Ao seu catastrófico diagnóstico, Bianqui acrescentava que caso a Província Oriental se tornasse um Estado haveria a emigração dos capitalistas, voltando, assim, a ser o “teatro da anarquia” e “a presa de um ambicioso atrevido”.<sup>22</sup>

As colocações de Bianqui mostram o temor existente no imaginário oriental quanto ao retorno dos conflitos bélicos, pois se este medo não fosse real, não haveria razão do deputado utilizá-lo em seu discurso. Se esse medo não existisse, o parlamentar não enfatizaria a possibilidade do retorno ao “caos”, nem do surgimento de “um ambicioso atrevido”, sendo que, neste caso, Bianqui provavelmente referia-se a Artigas e à possibilidade de surgir alguma outra liderança revolucionária como foi a do caudilho oriental.

---

<sup>20</sup> Observa-se que a ata informa que Romualdo Gimeno, de Maldonado, apresentou-se neste dia, 18 de julho. No entanto, a ata do dia 15 dá a informação de que o deputado estava na sessão de abertura, bem como desta ata consta a sua assinatura. Assim, entendemos o dia 15 como a data da chegada do parlamentar e que o dado relativo ao dia 18 tenha sido algum erro.

<sup>21</sup> ACTAS DEL CONGRESO....., f. 8v e 9.

<sup>22</sup> Ibidem, f.9.

Uma vez anulando a possibilidade da Banda Oriental constituir-se em um estado autônomo, Bianqui falou da necessidade dos orientais incorporarem-se a algum outro estado. Buenos Aires e Entre-Ríos foram descartados pelos seus conflitos internos, já a Espanha o foi pela oposição dos *pueblos* e pelo fato deste reino ser incapaz de manter a Província Oriental em paz. Para o congressista, não havia outra opção que não fosse a incorporação à monarquia portuguesa sob uma constituição liberal.

De acordo com Bianqui, com a manutenção do poder luso, impossibilitava-se a anarquia, o setor produtivo continuaria a desenvolver as suas atividades, restituindo-se, assim, os anos de guerras e prejuízos e, por fim, os “arruaceiros” ou dedicariam-se ao trabalho ou, então, sofreriam o rigor das leis.

Em seguida, foi Llambí quem discursou. O deputado ressaltou que, com a eventual saída das tropas de Lecor, o território oriental ou sofreria novas invasões ou mergulharia em uma nova guerra civil. Corroborando com Bianqui, Llambí retomou os conflitos que a Banda Oriental sofreu nos anos anteriores, afirmando que mais da metade da sua população e de suas riquezas foram dizimadas, agregando que os orientais perderam o pouco armamento que tinham. Deste modo, Llambí apontava a devastação em que a província encontrava-se e utilizava-se deste fato para argumentar que os orientais estavam em uma situação de incapacidade completa de tornarem-se independentes e de garantirem a estabilidade da província.

Após estas colocações, o parlamentar analisou a possibilidade da incorporação a outros estados, levantando a possibilidade da Espanha, Buenos Aires, Entre Rios e o Reino Unido português.<sup>23</sup> Madri foi descartada por razões como a distância, a impossibilidade espanhola de resolver as mazelas orientais e porque uma nova união com a Espanha levaria a conflitos armados no interior da província. As guerras em que Buenos Aires e Entre Rios estavam envolvidas impossibilitavam, segundo Llambí, a união da Banda Oriental a estes estados. Assim, o congressista expunha que “A cualquier parte que vuelvo la vista me veo amenazado de los efectos de esta [a guerra]; y si à todos se les presenta con el horroroso aspecto que á mí, ningún mal deberémos temer tanto como él.”<sup>24</sup>

Diante deste amplo quadro de adversidades apresentado por Llambí, o parlamentar afirmava que, de fato, a Banda Oriental estava em poder das tropas portuguesas, o que não se podia evitar. Apontava que qualquer resolução, por melhor que fosse, poderia ser destruída pela força das armas de pequenos grupos paramilitares, o que significaria o início de uma

---

<sup>23</sup> Ibidem, f.10 v e 11.

<sup>24</sup> Ibidem, f.10 v e 11.

nova guerra. Aventurar-se nestas contingências seria uma imprudência que os congressistas teriam que responder para sempre aos *pueblos*.

Percebe-se, então, no discurso de Llambí, uma significativa dose de pragmatismo ao destacar a fragilidade da província para sustentar-se independente, sendo sua fala mais um indício para identificar uma sociedade com seu imaginário temeroso em relação às guerras. O discurso enfatizando a possibilidade do indesejado retorno aos conflitos armados ou da manutenção da paz, é, sem dúvida, altamente persuasivo, especialmente se empregado em uma sociedade que carrega profundas feridas pelos longos anos de combates militares.

Com sua exposição, Llambí apresentava argumentos favoráveis ao projeto cujo qual estava envolvido politicamente e, conseqüentemente, justificava com dados práticos a atitude dos congressistas de anexarem o território oriental à monarquia lusa. Igualmente, este tipo de discurso justificava a presença de Lecor e de suas tropas na região.

Após Llambí discursar, quem o fez foi Larrañaga. Pragmático e a rechaçar a guerra, o sacerdote católico dizia que os orientais encontravam-se, desde 1814, abandonados pela Espanha. Ainda segundo Larrañaga, Buenos Aires e as demais províncias fizeram o mesmo, deixando a Banda Oriental sozinha em uma guerra muito superior às suas forças. Por esta razão, em seu discurso, o padre anulou qualquer ligação do território oriental com as províncias limítrofes e com a Espanha.

Larrañaga ainda apontava que após dez anos de revolução, o dever dos congressistas era o de conservar o que restou da província após o aniquilamento pelo qual esta passou e, deste modo, caso viessem a conseguir isto, seriam verdadeiros patriotas. Pragmaticamente, Larrañaga conclamou seus pares a afastarem a guerra e a desfrutarem da paz e da tranqüilidade através da união da província à monarquia portuguesa.

Apesar de favorável à união com o cetro dos Bragança, Larrañaga defendeu a autonomia dos orientais, propondo que se considerasse o território oriental como um estado separado, conservando-se suas especificidades, como, por exemplo, suas leis, autoridades e idioma.

Depois do discurso de Larrañaga acordou-se a incorporação do território oriental ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves:

Entónces por una aclamacion general los S.S. Diputados dijeron: Este es el único medio de salvar la Provincia; y en el presente estado à ninguno pueden ocultarse las ventajas que se seguiran de la Incorporac.n bajo condiciones que aseguren la libertad civil [...] En este estado, declarándose suficientemente discutido el punto, acordaron la necesidad de incorporar esta Provincia, al Reyno Unido de Portugal, Brasil y Algarbes, Constitucional, y bajo la precisa circuntancia de que sean admitidas las condiciones

que se propondrán y acordarán por el mismo Congreso en sus posteriores sesiones, como bases principales y esenciales de este acto [...] <sup>25</sup>

Assim, no dia 18 de julho de 1821, os congressistas votaram, unanimemente, pela incorporação da antiga Província Oriental de Artigas ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, sendo o temor ao retorno dos conflitos bélicos o grande argumento para a opção pela anexação.

Por fim, observa-se que nas sessões posteriores ocorreram outras resoluções. Como exemplo, no dia 23, a província recém anexada ganhou a designação de Estado Cisplatino Oriental e, ainda, decidiu-se, nesta data, que os cisplatinos teriam representação no Congresso Nacional. No dia 31, Lecor aceitou a incorporação em nome de D. João VI. No quinto dia de agosto ocorreu o juramento de incorporação, comparecendo Lecor, os congressistas e todas as autoridades e funcionários de Montevideú. No dia 8, houve a dissolução do Congresso Cisplatino, sendo que as suas últimas ordens foram a de enviar cópia das atas a Lecor, para que D. João VI e as cortes de Lisboa fossem informados dos últimos acontecimentos platinos. <sup>26</sup>

### **Crepúsculo Cisplatino: O fim de uma era**

Em Portugal, o resultado do Congresso Cisplatino não foi ratificado. Silvestre Pinheiro Ferreira destituiu Lecor do seu posto e exigiu a presença do general em Lisboa para que este prestasse justificativas de todo o processo, desde a convocatória até o resultado final do congresso. No entanto, Lecor permaneceu no poder, desobedecendo ao governo português, pois o general conseguiu que, em 1822, o governo do Rio de Janeiro, que tinha a frente o príncipe D. Pedro, filho de D. João VI, aprovasse o resultado do Congresso Cisplatino.

Com a independência do Brasil, proclamada pelo citado príncipe, que com este advento tornou-se o Imperador Pedro I, Lecor aderiu à causa da emancipação. Concomitantemente, em função da sublevação da parcela lusa de suas tropas, que eram fiéis às Cortes de Lisboa, Lecor e os seus aliados orientais abandonaram Montevideú. Assim, iniciavam-se novos conflitos no território oriental, desta vez entre os partidários de D. Pedro I, que controlavam o interior do Estado Cisplatino e eram liderados por Lecor, e os de D. João VI, que controlavam Montevideú, sendo que esta cidade só foi reocupada pelos súditos do Imperador em 1824.

---

<sup>25</sup> Ibidem, f.12v.

<sup>26</sup> Ibidem, f.39 e 39v.

No ano seguinte, liderados por Juan Antonio Lavalleja, os 33 orientais<sup>27</sup> declararam nula a união entre a Cisplatina e o Império do Brasil, aniquilando o que fora acordado entre Lecor e os grupamentos dominantes no Congresso de 1821. Além disto, Lavalleja proclamou o território oriental como sendo parte das Províncias Unidas do Rio da Prata.

Em função da ação de Lavalleja, iniciaram-se os combates entre os brasileiros e os insurgentes e, em 10 de dezembro de 1825, o Império declarou guerra às Províncias Unidas, que, por seu turno, declararam ao Brasil no primeiro dia de 1826. Iniciou-se, assim, em 1825, o episódio denominado pela historiografia brasileira como Guerra da Cisplatina, o primeiro conflito externo do Brasil independente, que culminou, em 1828, após a intermediação britânica, na criação de um novo país na região do Prata: A República Oriental do Uruguai.<sup>28</sup>

### Conclusão

Assim sendo, identifica-se que o Congresso Cisplatino é um dos pontos relevantes deste processo histórico que, tendo o que é hoje a República do Uruguai como palco, envolve, intensamente, entre 1816 a 1828, as histórias uruguaia, brasileira, portuguesa e argentina.

Fruto das grandes mudanças nas correlações de forças no mundo luso-brasileiro em função do liberalismo, o Congresso Cisplatino tirou o caráter provisório da ocupação joanina do território oriental, oficializando-a, e transformando a antiga província de Artigas em parte constituinte do Reino Unido português.

Igualmente, não pode-se esquecer que este resultado só foi possível pela habilidade política de Lecor, que, ao longo de seu governo, soube compor politicamente com importantes atores locais, além de atendê-los, diversas vezes, em suas demandas, como foi visto no próprio Congresso Cisplatino, quando os ocupadores aceitaram as condições impostas pelos parlamentares orientais de manterem sua autonomia dentro do mundo português.

No que refere-se às sessões do Congresso Cisplatino, as atas são as únicas fontes para a reconstituição de todas as reuniões do congresso, permitindo recuperar o discurso dos deputados e a argumentação destes para a criação do Estado Cisplatino Oriental. De semelhante modo, esse conjunto de documentos é uma excelente fonte para identificar e analisar o temor e o trauma da sociedade oriental em relação à possibilidade do retorno das guerras em seu território.

---

<sup>27</sup> Segundo Carneiro (1946), dos 33 orientais, na verdade, somente 17 o eram. Onze eram argentinos, dois africanos, um paraguaio, outro francês e, ainda, um era brasileiro.

<sup>28</sup> FERREIRA, Fábio. Breves considerações acerca da Província Cisplatina: 1821 - 1828. In: *Revista Tema Livre*, ed.06, 23 agosto 2003. Disponível em: <http://www.revistatemalivre.com>

Deste modo, partindo da premissa de que a sociedade oriental encontrava-se traumatizada pelos longos anos de guerras, os deputados trabalharam, no Congresso Cisplatino, com este medo em seus discursos, logo, usaram-no na defesa dos seus interesses de incorporarem a Província Oriental à monarquia portuguesa.

Ao discursarem, Bianqui, Llambi e Larrañaga empregaram argumentos plausíveis e eficazes para respaldarem suas idéias, pois além das marcas emocionais deixadas na sociedade oriental pelas guerras, qualquer mudança política na Banda Oriental poderia acarretar em novos conflitos armados, visto o que ocorreu quando da independência do Brasil e, ainda, nas várias dissensões que diversas províncias platinas estavam mergulhadas contemporaneamente ao Congresso Cisplatino.

Entende-se, portanto, que a possibilidade de uma nova guerra era real e um risco eminente para a Banda Oriental. Assim, o discurso enfatizando a possibilidade do retorno à guerra e o destaque à paz que vivia-se em 1821, inclusive com a concomitante recuperação do setor produtivo oriental, foi, sem dúvida, altamente persuasivo para a defesa da manutenção da ocupação portuguesa.

Além disso, mesmo que a participação popular tenha sido vedada no Congresso Cisplatino, sendo este constituído por membros dos segmentos dominantes, evidentemente, o que foi discutido em suas reuniões repercutiu, de alguma maneira, junto à sociedade oriental. Provavelmente, esta repercussão criava na população oriental – ou em parte dela – argumentos favoráveis aos votos dos congressistas, bem como legitimava a presença de Lecor e de suas tropas na região.

Sendo assim, a manutenção do poder português acenava ser, ao menos em 1821, a solução mais conciliatória e a menos conflituosa para a sociedade oriental e para os grupamentos locais mais destacados e representados no Congresso Cisplatino. No entanto, a opção dos orientais pela incorporação ao Reino Unido português não os livrou de novas guerras, como a da independência do Brasil e a da Cisplatina.

Conclui-se que o Congresso Cisplatino mudou os destinos da Província Oriental, pois oficializou a ocupação lusa, uniu legalmente este território à Coroa bragantina, e interferiu na geopolítica platina, introduzindo Portugal e Brasil, de forma direta, nos assuntos da região. Por fim, constata-se que o resultado do Congresso Cisplatino teve desdobramentos em relevantes episódios históricos, tais quais a eclosão dos conflitos entre portugueses e brasileiros no território oriental, a Guerra da Cisplatina, e até mesmo na criação da República Oriental do Uruguai.

## Bibliografia e fontes

### Fontes Primárias

#### Uruguai

##### Archivo General de la Nación – Montevideo

ACTAS DEL CONGRESO CISPLATINO. Montevideo, 1821. Archivo General de la Nación.

#### Argentina

##### Biblioteca Nacional – Buenos Aires

LA GACETA DE BUENOS AYRES. Diversos números: 1821–1822.

#### Brasil

##### Arquivo Nacional – Rio de Janeiro

Fundo: Coleção Cisplatina. Caixas 975-979.

### Fontes primárias impressas

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, 2002.

### Fontes secundárias

ABADIE, Washington Reyes; ROMERO, Andrés Vázquez. *Crónica general del Uruguay*, vol. 3. Montevideo: Banda Oriental, 1999.

BANDEIRA, Moniz. *O expansionismo brasileiro e a formação dos Estados na Bacia do Prata: Argentina, Uruguai e Paraguai, da colonização à Guerra da Tríplice Aliança*. Rio de Janeiro: Revan; Brasília: Editora UnB, 1998.

CALÓGERAS, J. Pandiá. *A política exterior do Império*. Edição fac-similar. Brasília: Senado Federal, 1998.

CARNEIRO, David. *História da Guerra Cisplatina*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1946.

CASTELLANOS, Alfredo. *La Cisplatina, la independencia y la república caudillesca*. Historia Uruguay, t.3. Buenos Aires: Ediciones de La Banda Oriental, 1998.

DEVOTO, Juan E. Pivel. *El Congreso Cisplatino (1821): repertorio documental, seleccionado y precedido de um análisis*. Revista del Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay, t.XII. Montevideo: 1937.

DONGHI, Tulio Halperin. *Historia Argentina de la Revolución de Independencia a la confederación rosista*, volume III. Buenos Aires: Editorial Piados, 2000.

DUARTE, Paulo de Q. *Lecor e a Cisplatina 1816-1828*. 3v. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1985.

FERREIRA, Fábio. A administração Lecor e a Montevideu portuguesa: 1817 – 1821. In: *Revista Tema Livre*, ed.10, 25 abril 2005. Disponível em: <http://www.revistatemalivre.com>

\_\_\_\_\_. Breves considerações acerca da Província Cisplatina: 1821 - 1828. In: *Revista Tema Livre*, ed.06, 23 agosto 2003. Disponível em: <http://www.revistatemalivre.com>

\_\_\_\_\_. *O General Lecor e as articulações políticas para a criação da Província Cisplatina: 1820-1822*. (276p.) Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, 04/04/2007.

FREGA, Ana. Pertenencias e identidades en una zona de frontera. La región de Maldonado entre la revolución y la invasión lusitana (1816-1820). In: HEINZ, Flavio M.; HERRLEIN JR, Ronaldo. *Histórias regionais do Cone Sul*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.

GOLIN, Tau. *A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: L&PM, 2002.

LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

NARANCIO, Edmundo M. *La Independencia de Uruguay*. Madrid: Editorial MAPFRE, 1992.

PACHECO, M. Schurmann e SANGUINETTI, M.L. Coligan. *Historia del Uruguay*. Montevideu: Editorial Monteverde, 1985.

PADOIN, Maria Medianeira. *Federalismo Gaúcho: fronteira platina, direito e revolução*. Coleção brasileira novos estudos, v. 3. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

PIMENTA, João Paulo G. *Estado e nação no fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2002.

RELA, Walter. *Uruguay cronologia histórica anotada: dominación luso-brasileña (1817-1828)*. Montevideu: Alfar, 1999.

RIBEIRO, Ana.. *Montevideo, la malbienquerida*. Montevideu: Ediciones de la Plaza, 2000.